



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica
Coordenação da Assistência Farmacêutica

De: Assistência Farmacêutica

Para: Para: Serviço de Apoio e Assistência à Saúde - SAAS

Ananindeua, 18 de maio de 2015.

Em resposta ao processo nº 2.348/2015-SESAU/PMA de 24 de fevereiro de 2015 de solicitação de medicamentos para o paciente **ALICE MONTEIRO MODESTO**, que trata de Optive UD, Combigan e Diamox.

1- OPTIVE® UD: é uma formulação de dupla ação lubrificante e osmoprotetor da superfície ocular, proporcionando alívio da ardência, irritação, secura ocular, sensação de areia e corpo estranho que podem ser causados por poeira, fumaça, sol, vento, ar seco, ar condicionado. Age também como protetor contra as irritações oculares e também no uso pós-operatório de cirurgias de correção visual LASIK (laser assisted in-situ keratomileusis).

2- Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% (Combigan) colírio 5 ml: solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (2mg/ml) e maleato de timolol (6,8 mg/ml) é indicado no tratamento de pacientes com glaucoma ou que apresentam pressão aumentada nos olhos e que podem correr o risco de perder a visão. O produto tem a propriedade de reduzir a pressão ocular, mantê-la em níveis normais e evitar que ocorram as lesões nas estruturas oculares que levam à perda da visão.

3- Acetazolamida de 250 mg (Diamox): é indicado no tratamento adjuvante de: edema devido à insuficiência cardíaca congestiva; edema induzido por medicamentos; epilepsias centro-encefálicas (pequeno mal, convulsões não localizadas); glaucoma crônico simples (ângulo aberto), glaucoma secundário, e pré-operatório de glaucoma de ângulo fechado agudo, quando se deseja postergar a cirurgia para reduzir a PIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica
Coordenação da Assistência Farmacêutica

PARECER TÉCNICO: Os medicamentos pretendidos não integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME atualizada em 14/10/13, tampouco figura a relação padronizada de medicamentos da rede municipal de saúde. Portanto, os medicamentos solicitados mesmo que não conste da listagem oficial (RENAME) é direito do paciente com doença crônica obter o fornecimento do insumo necessário ao seu tratamento, para isso o tratamento prescrito deve ser por médico especialista, que tem a obrigação de indicar o melhor tratamento para o quadro clínico do seu paciente.


Francimônica Castro Souto
Coord. Assistência Farmacêutica
SESAU / ANANINDEUA
CRF 2952

Francimônica Castro Souto
Coordenação Assistência Farmacêutica

